

RESOLUÇÃO 03/2022

Institui e Regulamenta a transmissão em tempo real das sessões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais da Câmara Municipal de Senador Firmino de maneira a garantir a transparência do processo legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica autorizada a transmissão, ao vivo, pela internet, preferencialmente pelo Facebook e pelo canal do Youtube da Câmara, e também pela Rádio local as reuniões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

§ 1º As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

§ 2º Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

§ 3º Na impossibilidade de se proceder a transmissão da reunião ao vivo, que ocorrerá somente por motivo excepcional, esta poderá se dar pela reprodução da gravação.

§ 4º Já na impossibilidade de se proceder a transmissão ao vivo e/ou a reprodução da gravação, em decorrência de problemas técnicos, a ata da reunião estará disponível para conferência da população no website da Câmara Legislativa de Senador Firmino-MG, em no máximo cinco dias após a sessão.

§ 5º A Transmissão das reuniões abrangerá desde sua abertura até a suspensão dos trabalhos para lavratura da ata.

§ 6º A Câmara deve fazer uma cópia de tudo que foi transmitido por eles durante as sessões, incluindo abertura, comentários, chamadas, entrevistas e o encerramento das sessões e armazenar em nuvem em no máximo cinco dias após a sessão.

§ 7º O Presidente e/ou a Mesa Diretora da Câmara não se responsabilizarão nem responderão administrativamente, civil ou penalmente, por pronunciamentos de vereadores que porventura infrinjam a legislação no tocante à quebra de decoro

Certifico que a matéria foi afixada e publicada no
Mural da Câmara Municipal de Senador Firmino
Nó Período de 09/08/22 a 22/08/22
Senador Firmino, 22/08/22
Gustavo de Castro Fernandes
Assinatura

Gustavo de Castro Fernandes

parlamentar, discurso ofensivo e/ou discriminatórios, palavras inadequadas ou de baixo calão e palavras que caracterizem descumprimento do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa.

Art.2º. Fica a cargo da Mesa Diretora, as ações burocráticas para a viabilidade técnica para que se possam transmitir as sessões ordinária, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara Municipal.

Art.3º. As emissoras de Rádio que desejam fazer a transmissão, devem fazer o credenciamento prévio na Casa e estarem legalizadas e habilitadas junto ao Ministério das Comunicações e ANATEL, apresentando a documentação necessária.

Art. 4º. As páginas de facebook ou telejornais que também desejam fazer a transmissão ao vivo, devem fazer o credenciamento prévio na Casa, assinar termo de responsabilidade(ANEXO I) e seguir todas as normas previstas na presente lei.

Art.5º. O serviço de Transmissão em tempo real será feito por servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG. Assim como também poderá ser oferecido por Empresa Especializada contratada especificamente para este fim.

Art.6. A transmissão das reuniões terá caráter de relevante interesse público, sendo que as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infraestrutura, correrão por conta da Câmara Municipal.

Art.7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Gustavo de Castro Fernandes

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GRAVAÇÃO/REPRODUÇÃO DAS SESÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, _____, (*nome da pessoa legalmente qualificada para assinar o termo*) portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, na qualidade de pessoa física, domiciliado(a) à _____ declaro e comprometo:

- a) Concordo que não posso fazer recortes da filmagem/reprodução da reunião, devendo postá-la na íntegra. Desde o minuto inicial, até declarados encerrados os trabalhos.
- b) Comprometo-me a disponibilizar um CD com a filmagem/reprodução na íntegra na Secretaria da Câmara, no dia posterior a reunião.
- c) Assumo o compromisso de não editar, em hipótese alguma, a filmagem/reprodução.
- d) Assumo o compromisso de que, caso disponibilize o arquivo em redes sociais, que o arquivo seja postado sem recorte e edição alguma.
- e) Por este presente instrumento, me responsabilizo de quaisquer encargos sobre imagem, voz e músicas contidas no vídeo acima citado e que por ventura venham ser contestados pelos seus reais detentores de direito, assim sendo, o RESPONSÁVEL assume toda e qualquer responsabilidade sobre o conteúdo, imagem, voz e música contidos no vídeo.
- f) Declaro que irei seguir todas as normas previstas na Resolução 03 de 2022 da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG. Assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo descumprimento de tal texto normativo.

Declaro ainda que, por este ato, assumo individualmente toda e qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos termos acima.

Senador Firmino/MG _____ de _____ de 20 ____.

DECLARANTE